



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Acrescente-se a estratégia 19.10 à Meta 19 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação:

19.10)Garantir que nos conselhos de educação da União, dos estados, do DF e dos municípios, bem como nos colegiados escolares, os pais e alunos possuam, pelo menos, metade dos assentos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A única forma de se garantir a plenitude do princípio da gestão democrática do ensino, previsto na Constituição Federal, é fortalecer a participação dos pais e alunos nos conselhos e colegiados escolares, de tal forma que suas posições possam de fato influir nas decisões, o que não acontece hoje, quando essa participação é meramente decorativa.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

D4C30CF600 | 